



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 1.155/2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar nas dotações orçamentárias que menciona, do Orçamento Vigente, no valor de R\$ 990.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), nas seguintes dotações Orçamentárias, do Orçamento Vigente para o Exercício Financeiro de 2021, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.129, de 15 de dezembro de 2020:

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária:	001	Divisão de Educação Fundamental e Especial
Função: 04	12	Educação
Sub Função:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0002	Educação para Todos
Projeto/Atividade:	1.014	Reforma e Ampliação e Manutenção dos Prédios Escolares
Fonte de Recursos	3.0015	Recursos FNDE
Elemento Despesa:	44.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00
TOTAL:		R\$ 70.000,00
Órgão:	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária:	001	Divisão de Educação Fundamental e Especial
Função: 04	12	Educação
Sub Função:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0002	Educação para Todos
Projeto/Atividade:	1.014	Reforma e Ampliação e Manutenção dos Prédios Escolares
Fonte de Recursos	3.0019	FUNDEB 40%
Elemento Despesa:	44.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00
TOTAL:		R\$ 70.000,00
Órgão:	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária:	001	Divisão de Educação Fundamental e Especial
Função: 04	12	Educação
Sub Função:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0002	Educação para Todos
Projeto/Atividade:	2.040	Aquisição de Veículos
Fonte de Recursos	3.1001	Recursos Próprios (Educação)
Elemento Despesa:	44.90.52.00	Aquisição de Veículos.....R\$ 850.000,00
TOTAL:		R\$ 850.000,00
TOTAL GERAL:		R\$ 990.000,00

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no art. 1.º, da presente Lei, no valor total de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, conforme previsto no art. 43, § 1.º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com a finalidade de promover a manutenção e reforma de estruturas de prédios e ambientes escolares, e de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), com o objetivo de aquisições de Ônibus Escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único. O Demonstrativo do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior segue no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, que dessa passam a ser partes integrantes, em cumprimento ao disposto no *caput*, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão da despesa que trata a presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2021.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 21 de outubro de 2021.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal